



Repartição dos Activos

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Activos da Entidade Gestora do Edifício	2
2.1 Terreno	3
2.2 Construções	3
2.3.1 Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos	3
2.3.2 Instalações e Equipamentos Eléctricos	3
2.3.3 Instalações e Equipamentos Mecânicos	3
2.4 Espaços Exteriores	4
2.5 Sistemas de Informação	4
3. Activos da Entidade Gestora do Estabelecimento	4
3.1 Equipamentos e Sistemas Médicos	4
3.2 Equipamento Geral	4
3.3 Sistemas de Informação	5

1. Introdução

Para efeitos de aplicação das cláusulas do Contrato de Gestão, as Entidades Gestoras procedem à repartição da responsabilidade dos activos que integram o Novo Edifício Hospitalar e o Estabelecimento Hospitalar após o Período de Transição, nos termos do presente Anexo.

A responsabilidade pelos activos constante do presente Anexo não implica necessariamente a existência de um direito de propriedade sobre os mesmos.

Em termos gerais e para efeitos da concretização e detalhe constante do presente Anexo, os activos do Novo Edifício Hospitalar são compostos pelo terreno, edifícios e demais infra-estruturas técnicas e acessórios funcionalmente aptos para a realização das prestações de saúde, incluindo os Equipamentos e Sistemas Médicos e o Equipamento Geral.

Para efeitos dos parágrafos anteriores, e de forma a tornar certa a titularidade dos activos e a responsabilidade pela sua manutenção ou substituição, o presente Anexo apresenta a repartição dos diferentes activos por cada uma das Entidades Gestoras.

Cada uma das Entidades Gestoras, conforme previsto designadamente na Cláusula 10.^a do Contrato de Gestão, obriga-se a elaborar e a manter permanentemente actualizada uma base de dados na qual registará os bens afectos ao Novo Edifício Hospitalar ou ao Estabelecimento Hospitalar e quaisquer operações materiais ou jurídicas que tenham por objecto esses bens.

O presente Anexo será actualizado sempre que se verifique alteração da realidade nele descrita.

2. Activos da Entidade Gestora do Edifício

Os activos da Entidade Gestora do Edifício que integram o Novo Edifício Hospitalar serão constituídos pelo terreno, pelas construções, pelas instalações técnicas especiais, pelos espaços exteriores e pelo sistema de informação da Gestão da Manutenção, conforme listagem abaixo detalhada.

A Entidade Gestora do Edifício poderá ainda dispor de mobiliário de escritório e sistemas de informação (*hardware* e *software*) necessários à utilização dos respectivos recursos humanos,

sendo em todo o caso os mesmos subcontratados à Entidade Gestora do Estabelecimento, nos termos constantes do Contrato de Utilização (Anexo IX ao Contrato de Gestão), e constando, nesses casos, da listagem de activos da Entidade Gestora do Estabelecimento, designadamente nos termos e para os efeitos do n.º 3 do presente Anexo e do Contrato de Gestão.

2.1 Terreno

Para efeitos do presente Anexo, designa-se por terreno, designadamente, o imóvel, constituído pela parcela, ou conjunto de parcelas, no(as) qual(ais) será edificado o Novo Edifício Hospitalar, no local constante da planta de localização que constitui o Anexo VI (Localização do Novo Edifício Hospitalar) ao Contrato de Gestão.

2.2 Construções

Para efeitos do presente Anexo, designa-se por construções os elementos construtivos estruturais e não estruturais do Novo Edifício Hospitalar, constantes do Anexo XXV (Estudos e Projectos) ao Contrato de Gestão, bem como os caracterizados nos projectos de execução específicos aprovados nos termos da Cláusula 130.^a do Contrato de Gestão.

2.3 Instalações Técnicas Especiais

2.3.1 Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos

Conforme caracterizado no Anexo XXV (Estudos e Projectos) ao Contrato de Gestão, bem como nos projectos de execução específicos aprovados nos termos da Cláusula 130.^a do Contrato de Gestão.

2.3.2 Instalações e Equipamentos Eléctricos

Conforme caracterizado no Anexo XXV (Estudos e Projectos) ao Contrato de Gestão, bem como nos projectos de execução específicos aprovados nos termos da Cláusula 130.^a do Contrato de Gestão.

2.3.3 Instalações e Equipamentos Mecânicos

Conforme caracterizado no Anexo XXV (Estudos e Projectos) ao Contrato de Gestão, bem como nos projectos de execução específicos aprovados nos termos da Cláusula 130.^a do Contrato de Gestão.

2.4 Espaços Exteriores

Conforme caracterizado no Anexo XXV (Estudos e Projectos) ao Contrato de Gestão, bem como nos projectos de execução específicos aprovados nos termos da Cláusula 130.^a do Contrato de Gestão.

2.5 Sistemas de Informação

Sistema de Informação da Gestão da Manutenção, integrado na prestação de serviços de manutenção a subcontratar pela Entidade Gestora do Edifício, conforme especificado nos Anexos XI e XXII (Sistemas de Informação e Especificações Técnicas e de Serviço do Novo Edifício Hospitalar) ao Contrato de Gestão.

3. Activos da Entidade Gestora do Estabelecimento

Os activos da Entidade Gestora do Estabelecimento que integram o Estabelecimento Hospitalar após o Período de Transição serão constituídos pelos Equipamentos e Sistemas Médicos, Equipamento Geral e Sistemas de Informação, conforme abaixo detalhado.

3.1 Equipamentos e Sistemas Médicos

Equipamentos utilizados directamente na prestação de cuidados de saúde, para realizar os diagnósticos, a terapêutica e o prognóstico, bem como os sistemas e aplicações envolvidos na sua utilização, nos termos do Anexo XVI (Equipamentos e Sistemas Médicos) ao Contrato de Gestão.

3.2 Equipamento Geral

Equipamento que, em conformidade com a Cláusula 1.^a do Contrato de Gestão, integra dois grandes grupos de equipamentos com características particulares:

- a) O mobiliário de escritório e equipamento genérico;
- b) O equipamento hospitalar e o equipamento complementar.

3.3 Sistemas de Informação

Equipamentos e sistemas (*hardware* e *software*) constantes do Anexo XI (Sistemas de Informação) ao Contrato de Gestão.